

**RAÍZEN S.A. (“Emissora”)**  
CNPJ/MF nº 33.453.598/0001-23  
NIRE 333.002.986-73  
**Companhia Aberta**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DAS DEBÊNTURES (“DEBENTURISTAS”) EMITIDAS ATRAVÉS DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA RAÍZEN S.A. (“EMISSÃO” e “ESCRITURA DE EMISSÃO”), REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 03 DE JULHO DE 2026, ÀS 16H, SUSPENSA NAQUELA DATA E REABERTA EM 07 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 16H, SUSPENSA NAQUELA DATA E REABERTA EM 25 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 16H, SUSPENSA NAQUELA DATA E REABERTA EM 05 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 16H.**

**DATA, HORA E LOCAL:** Assembleia Geral de Debenturistas reaberta em segunda convocação em 05 de outubro de 2026, às 16h, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, (“AGD”), cujo link de acesso da plataforma foi disponibilizado pelo Agente Fiduciário, conforme **Anexo I**, aos Debenturistas habilitados, nos termos do Edital de Convocação (conforme definido abaixo) e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“R. 81 da CVM”) considerando-se realizada para fins de registro, na sede da Emissora (em Recuperação Extrajudicial) localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Afonso Arinos de Melo Franco, nº 222, Bloco 2, sala 321, CEP 22631-455.

**CONVOCAÇÃO:** Os editais de reabertura foram publicados no jornal “Diário Comercial” em sua versão impressa e digital, nas edições de 31 de agosto, 01 e 02 de setembro de 2026 (“Edital de Reabertura”), conforme disposto no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e da cláusula 12.3 da Escritura de Emissão.

**PRESENÇA:** O Agente Fiduciário informou aos presentes que conforme disposto na cláusula 12.9 da Escritura de Emissão, para os fins de constituição de quórum, “Debêntures em Circulação” significam todas as Debêntures subscritas e integralizadas e não resgatadas, excluídas as Debêntures mantidas em tesouraria e, ainda, adicionalmente, para fins de constituição de quórum, excluídas as Debêntures pertencentes, direta ou indiretamente, (i) à Emissora; (ii) a qualquer Controladora, a qualquer controlada e/ou a qualquer coligada de qualquer das pessoas indicadas no item anterior; ou (iii) a qualquer diretor, conselheiro, cônjuge, companheiro ou parente até o 3º (terceiro) grau de qualquer das pessoas referidas nos itens anteriores.

**Questionados os presentes, não houve qualquer declaração de titular fora de circulação.**

apbarbosa@pentaqonotrustee.coi

D4Sign  
A. P. d. J. B.  
Rubricado

bmello@pentaqonotrustee.com.br

D4Sign  
B. M.  
Rubricado

Desta forma, prosseguiu-se com a chamada, e foi verificado que estavam presentes (i) representante(s) de **4,73% (quatro inteiros e setenta e três centésimos por cento) das Debêntures em Circulação** e (ii) representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de Agente Fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário").

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente Sra. Bruna Gentile de Mello e Secretária, Sra. Ana Paula Barbosa.

**ORDEM DO DIA:** Em decorrência do vencimento automático da Emissão notificado pelo Agente Fiduciário em 11/03/2026, e em decorrência do pedido de Recuperação Extrajudicial protocolado em 11/03/2026 pela Emissora ("RE"), **examinar e deliberar as seguintes matérias da Ordem do Dia:**

- 1) Aprovar o protocolo de petição de impugnação e/ou objeção ao plano de RE da Emissora; pelo Agente Fiduciário, nos termos da lei nº 11.101, de 09/02/2005 ("LRF") e artigo 85 do Código de Processo Civil ("CPC") mediante orientação expressa do Assessor Legal;
- 2) Autorizar que o Agente Fiduciário tome medidas jurídicas necessárias, conforme orientações expressas do Assessor Legal e/ou Assessor Financeiro, para viabilizar a operacionalização do plano de RE, em caso de homologação; e
- 3) Aprovar a suspensão de todos os itens da AGD, para reabertura, em data e horário, a serem indicados pelo Assessor Legal ou Assessor Financeiro e/ou Agente Fiduciário, em decorrência de tratativas necessárias para deliberação dos itens acima.

**DELIBERAÇÕES:** Instalada validamente a AGD nos termos da Cláusula 12.6 da Escritura de Emissão, e após as discussões relacionadas às matérias constantes da Ordem do Dia, os Debenturistas, representando **4,73% (quatro inteiros e setenta e três centésimos por cento)** das Debêntures em circulação, deliberaram da seguinte forma:

**Em relação ao item (1) da Ordem do Dia:**

**100% (cem por cento) dos presentes reprovaram** o peticionamento neste momento de petição de impugnação e/ou objeção ao plano de RE da Emissora pelo Agente Fiduciário, conforme os termos da orientação expressa do Assessor Legal, mantendo o item aberto para nova deliberação em reabertura da AGD a ser realizada no dia **03 de dezembro de 2026, às 16 horas**.

Não houve aprovações ou abstenções em relação ao item.

**Em relação ao item (2) da Ordem do Dia:**

**100% (cem por cento) dos presentes aprovaram**, observada a orientação expressa do Assessor Legal e/ou Financeiro considerando as estimativas de recuperação do crédito com base nas propostas de pagamento previstas no Plano de RE para viabilizar a operacionalização do Plano de Recuperação Extrajudicial apresentado pela Emissora, nos autos de sua Recuperação Extrajudicial, **a autorização expressa** para que o Agente Fiduciário compareça

apbarbosa@pentaqonotruster.coi

D4Sign  
A. P. d. J. B.

Rubricado

bmello@pentaqonotruster.com.br

D4Sign  
B. M.

Rubricado

perante a Raízen S.A., observados os poderes a ele concedidos, e devidamente previstos nos documentos da Emissão, na legislação aplicável e nas Cláusulas 4.1.5 e 4.2 do Plano de RE, para eleger, de maneira irrevogável e irretratável, a seguinte Opção de Pagamento aplicável à TOTALIDADE DA EMISSÃO:

- (i) Debenturistas com crédito de valor **igual ou inferior** a R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), considerado individualmente no âmbito da 4ª (Quarta) Emissão De Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, Em Série Única, Para Distribuição Pública, Sob O Rito De Registro Automático De Distribuição, Da Raízen S.A., serão alocados na **Opção C de pagamento**, prevista na Cláusula 3.4 do Plano de RE;
- (ii) Debenturistas com crédito de valor **igual ou superior** a R\$ 13.501,00 (treze mil, quinhentos e um reais), considerado individualmente no âmbito da 4ª (Quarta) Emissão De Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, Em Série Única, Para Distribuição Pública, Sob O Rito De Registro Automático De Distribuição, Da Raízen S.A., serão alocados na **Opção A de pagamento**, prevista na Cláusula 3.2 do Plano de RE; e
- (iii) Caso seja atingido o limite global de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) previsto para a Opção C (Cl.3.4.2 do Plano de RE), os Créditos Sujeitos que não puderem ser alocados nessa opção em razão de referido limite serão **automaticamente alocados na Opção A**, em estrita observância ao mecanismo previsto no Plano de RE.

A forma de pagamento acima indicada, tão logo seja feita pelo Agente Fiduciário, vinculará a totalidade dos Debenturistas da 4ª (Quarta) Emissão De Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, Em Série Única, Para Distribuição Pública, Sob O Rito De Registro Automático De Distribuição, Da Raízen S.A., inclusive àqueles que (i) não tenham participado da assembleia geral de debenturistas e/ou (ii) tenham rejeitado ou se absterido sobre esse item da Ordem do Dia.

**Nos termos da Cláusula 4.2 do Plano de RE, o Debenturista que assim desejar, poderá realizar a sua escolha de opção de pagamento de maneira individual e independente, de forma direta ou por meio de um representante, desde que o Debenturista comunique expressamente por notificação formal ao Agente Fiduciário, dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da realização desta AGD, de seu interesse em realizar tal escolha da opção de pagamento de maneira individual (“Debenturista que individualizou o Pagamento”).**

**A comunicação deverá ser realizada diretamente ao Agente Fiduciário, por meio do endereço eletrônico [contencioso@pentagonotrustee.com.br](mailto:contencioso@pentagonotrustee.com.br) e deverá ser considerada recebida somente após a confirmação do Agente Fiduciário por e-mail. Eventuais comunicações encaminhadas após o término do prazo estipulado, isto é, após o dia 13 de outubro de 2026, não serão consideradas pelo Agente Fiduciário para fins de individualização dos Debenturistas e da respectiva eleição da forma de pagamento, hipótese em que o respectivo investidor será considerado em conjunto com a totalidade dos Debenturistas da Emissão que não tenham optado por sua individualização, ficando sujeito à forma de pagamento eleita pelo Agente Fiduciário a totalidade dos Debenturistas**

apbarbosa@pentagonotrustee.com

D4Sign  
A. P. d. J. B.  
Rubricado

bmello@pentagonotrustee.com.br

D4Sign  
B. M.  
Rubricado

não individualizados.

Caso o Agente Fiduciário receba a referida comunicação, o respectivo Debenturista que individualizou o Pagamento será definitivamente excluído da eleição da forma de pagamento a ser realizada pelo Agente Fiduciário em nome dos titulares das debêntures da Emissão, cabendo única e exclusivamente ao referido Debenturista adotar, por sua conta e responsabilidade, todas as medidas necessárias à realização e formalização de sua própria eleição quanto à forma de pagamento aplicável ao seu Crédito. Eventuais medidas que deixem de ser adotadas ou que sejam adotadas de forma equivocada pelo Debenturista que optar por sua individualização não poderão ser imputadas ao Agente Fiduciário, que permanecerá integralmente indene de quaisquer responsabilidades decorrentes de tais atos ou omissões.

Os Debenturistas declaram ainda ciência de que se de acordo com os critérios acima previstos, forem alocados na Opção A de Pagamento poderão optar pelo recebimento da parcela de seu Crédito a ser paga mediante entrega de ações de emissão da Raízen S.A. por intermédio do Comissário, nos termos das Cláusulas 4.6 e 4.6.3 do Plano de RE. Para o exercício dessa opção, o respectivo **Debenturista que optar por Comissário deverá comunicar individualmente por notificação** à Raízen S.A. e com o Agente Fiduciário em cópia, sua opção pelo recebimento das ações por intermédio do Comissário, observado, para tanto, o prazo aplicável à eleição da forma de pagamento. Não haverá nenhuma participação do Agente Fiduciário nessa comunicação ou qualquer aspecto que envolva o Comissário, cabendo ao Debenturista tomar individualmente todas as medidas para esse fim.

Por fim, 100% **(cem por cento) dos presentes aprovaram** a manutenção do item em aberto para nova deliberação em reabertura da AGD a ser realizada no dia **03 de dezembro de 2026, às 16 horas.**

Não houve abstenções ou reprovações em relação ao item.

**Em relação ao item (3) da Ordem do Dia:**

**100% (cem por cento) dos presentes aprovaram** a suspensão de todos os itens da AGD para reabertura no dia **03 de dezembro de 2026, às 16 horas.**

Não houve reprovações ou abstenções em relação ao item.

**Para fins de esclarecimentos em relação aos quóruns aplicados na presente AGD, o Agente Fiduciário informa que os titulares de Debêntures que optaram pela Autorrepresentação, conforme definida na AGD da Emissão, ocorrida em 08 de abril de 2026, foram considerados fora de circulação para computo de instalação e deliberação, tendo em vista que com a declaração de Autorrepresentação passam a perseguir seu crédito por vias próprias e distintas dos interesses dos titulares representados pelo Agente Fiduciário, e que as matérias constantes na Ordem do Dia, têm como escopo deliberativo decisões vinculadas à RE. Ainda informa, que para fins de computo de quórum, foi utilizada a posição disponibilizada pela B3 referente a 02 de outubro de 2026.**

Os termos iniciados em letra maiúscula que não estejam aqui definidos têm os mesmos

apbarbosa@pentaonotruster.com.br

D4Sign  
A. P. d. J. B.  
Rubricado

bmello@pentaonotruster.com.br

D4Sign  
B. M.  
Rubricado

significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

O Agente Fiduciário informa que a presente assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos necessários à sua realização, conforme previsto na Resolução da CVM 81.

As partes aqui presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta assembleia, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinada pelas partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil ou não, conforme o disposto no artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, sendo certo que a data de assinatura desta ata é a indicada abaixo, não obstante a data em que a última das assinaturas digitais for realizada.

Por fim, os presentes autorizam a divulgação no website do Agente Fiduciário da presente ata em forma sumária, com a omissão das assinaturas.

**ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata na forma sumária, que depois de lida e aprovada, foi assinada digitalmente pela Presidente, pela Secretária.

bmello@pentagonotrustee.com.br

D4Sign  
 Bruna Mello  
Assinado

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2026.

apbarbosa@pentagonotrustee.com.br

D4Sign  
 Ana Paula de Aguiar Barbosa  
Assinado

**Bruna Gentile de Mello**

[bmello@pentagonotrustee.com.br](mailto:bmello@pentagonotrustee.com.br)

Presidente

**Ana Paula Barbosa**

[apbarbosa@pentagonotrustee.com.br](mailto:apbarbosa@pentagonotrustee.com.br);

Secretária

Agente Fiduciário:

bmello@pentagonotrustee.com.br  
D4Sign  
 Bruna Mello  
Assinado

**PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**

Nome: Bruna Gentile de Mello

CPF/MF: 115.571.447-45

Cargo: Procuradora

**ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DAS DEBÊNTURES EMITIDAS ATRAVÉS DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA RAÍZEN S.A., REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 03 DE JULHO DE 2026, ÀS 16H, SUSPENSA NAQUELA DATA E REABERTA EM 07 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 16H, SUSPENSA NAQUELA DATA E REABERTA EM 25 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 16H, SUSPENSA NAQUELA DATA E REABERTA EM 05 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 16H.**

**LINK:**

<https://teams.microsoft.com/meet/253153602288360?p=GWP1GI3aHGUvFuYDfv>

apbarbosa@pentaqonotruster.coi

D4Sign  
 A. P. d. J. B.  
Rubricado

bmello@pentaqonotruster.com.br

D4Sign  
 B. M.  
Rubricado

**ANEXO II À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DAS DEBÊNTURES EMITIDAS ATRAVÉS DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA RAÍZEN S.A., REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 03 DE JULHO DE 2026, ÀS 16H, SUSPensa NAQUELA DATA E REABERTA EM 07 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 16H, SUSPensa NAQUELA DATA E REABERTA EM 25 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 16H, SUSPensa NAQUELA DATA E REABERTA EM 05 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 16H.**

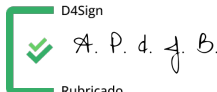
**Lista de Presença:**

|                                                                                           |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| VIVACE MASTER FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA   | 55036145000134 |
| RIFF MASTER CLASSE INCENTIVADA DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA RESP LIMITADA | 55477207000143 |

Neste ato representados por sua gestora PARAMIS BR INVESTIMENTOS LTDA, por meio de seu procurador Danilo Martins, CPF: 054.726.051-21, e-mail: [danilo.martins@paramis.com.br](mailto:danilo.martins@paramis.com.br).

|                                                                                                  |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| ROOT CAPITAL FICUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA     | 64299705000134 |
| SPECIAL SITUATIONS IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA  | 57400405000134 |
| ROOT CAPITAL FIGUEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA | 57271402000148 |
| ROOT CAPITAL HIGH YIELD FI FINANCEIRO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA   | 34431868000168 |
| ROOT CAPITAL HIGH YIELD PREVIDENCIA FIF RENDA FIXA CREDITO PRIVADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA   | 49366532000136 |

Neste ato representados por sua gestora ROOT CAPITAL - GESTÃO DE RECURSOS LTDA., através de seus procuradores Guilherme Martins Legatti, CPF nº 391.564.308-41, e-mail: [legatti@rootcapital.com.br](mailto:legatti@rootcapital.com.br); Rafael De Amorim Fritsch, CPF: 025.989.597-01, e-mail: [rafael@rootcapital.com.br](mailto:rafael@rootcapital.com.br);

apbarbosa@pentaqonotrustee.coi  
  
 Rubricado

bmello@pentaqonotrustee.com.br  
  
 Rubricado

AGD 4ª Emissão Raízen S A - Medidas RE - 2026 10 05 vf docx  
Código do documento 01a10e05-f34b-71d3-9eb5-fb5819c42345



## Assinaturas



Ana Paula de Jesus Barbosa  
apbarbosa@pentagonotruster.com.br  
Assinou

Ana Paula de Jesus Barbosa



Bruna Mello  
bmello@pentagonotruster.com.br  
Assinou

Bruna Mello

## Eventos do documento

### 05 Oct 2026, 18:44:09

Documento 01a10e05-f34b-71d3-9eb5-fb5819c42345 **criado** por CONTENCIOSO PENTÁGONO (805259e3-3de7-4dc1-87f5-f5760f99ede2). Email: contencioso@pentagonotruster.com.br. - DATE\_ATOM: 2026-10-05T18:44:09-03:00

### 05 Oct 2026, 18:45:53

Assinaturas **iniciadas** por CONTENCIOSO PENTÁGONO (805259e3-3de7-4dc1-87f5-f5760f99ede2). Email: contencioso@pentagonotruster.com.br. - DATE\_ATOM: 2026-10-05T18:45:53-03:00

### 05 Oct 2026, 18:47:02

ANA PAULA DE JESUS BARBOSA **Assinou** - Email: apbarbosa@pentagonotruster.com.br - IP: 179.191.66.202 (mvx-179-191-66-202.mundivox.com porta: 63074) - Documento de identificação informado: 035.019.641-96 - DATE\_ATOM: 2026-10-05T18:47:02-03:00

### 05 Oct 2026, 18:51:56

BRUNA MELLO **Assinou** (3f828951-d276-4df0-9405-1f6a30a29614) - Email: bmello@pentagonotruster.com.br - IP: 200.95.172.79 (mail.pentagonotruster.com.br porta: 25928) - Documento de identificação informado: 115.571.447-45 - DATE\_ATOM: 2026-10-05T18:51:56-03:00

## Hash do documento original

(SHA256): 3e755bf334739ed7adfbab922f9b6e41f40dbf128258ddf37160da274e4a0dda  
(SHA512): 0ecb28e2d5bc4032f82c0a84c965c16bf10a76d81963123cbfbf667ad00bac1688407c277876e2de26de7d6efd4ec8b28e412a65a1093e1836483ff585dff7d5

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.